Propostas de alteração - Mensagem (HTML)

Mensagem | Programador

Responder | Responder a Todos | Reencaminhar | Eliminar | Mover Para a Pasta | Criar Regra | Outras Acções | Correio Publicitário Não Solicitado | Categorizar | Dar Seguimento | Marcar Como Não Lida | Localizar | Enviar para o OneNote

De: Comissão 6ª - CEOP XII

Enviada: seg 05-11-2012 17:10

Para: DAC Correio; DAPLEN Correio; Iniciativa legislativa

Cc:

Assunto: Propostas de alteração

Mensagem | Propostas de alteração.pdf (57 KB)

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão de enviar o resultado da votação em comissão das propostas de alteração ao Decreto-Lei Nº. 145/2011, no âmbito da Apreciação Parlamentar Nº. 29/XII/1ª.

Mais informo que as propostas de alteração apresentadas pelo PCP foram todas rejeitadas com votos contra do PSD e CDS/PP, votos a favor do PCP e do BE e a abstenção do PS, registando-se a ausência do PEV, e que não deram entrada em comissão quaisquer outras propostas.

Melhores cumprimentos,

Maria Arminda Grave
Comissão Eventual para Acompanhamento
das Medidas do Programa de Assistência Financeira
a Portugal
Palácio de S. Bento
Telef: 21.391.94.51

Entregue na secretaria da CEOP de 17.10.2012

PCP

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

APRECIAÇÃO PARLAMENTAR N.º 29/XII-1.ª

Decreto-Lei nº145/2012, de 11 de Julho
que "Aprova a orgânica do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P."

Proposta de alteração

Artigo 3.º

(...)

F- PCP, BE
C- PSD, CDS-PP
A- PS

1- [...].

2- [...].

3- [...]:

a) (...);

b) Acolher bolseiros e estabelecer ou colaborar em programas de formação, dirigidos a indivíduos com as habilitações adequadas, através da celebração de contratos individuais de trabalho a termo certo;

c) (...).

4- [...].

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS
CEOP
Nº ÚNICO 445669
ENTRADA / SAÍDA Nº 738 DATA 17/10/2012

Assembleia da República,17 de Outubro de 2012

Os Deputados,

Agostinho Lopes

Miguel Tiago

Entregue na reunião da CEOP de 17.10.2012

PCP

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

APRECIAÇÃO PARLAMENTAR N.º 29/XII-1.ª

Decreto-Lei nº145/2012, de 11 de Julho
que "Aprova a orgânica do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P."

Proposta de alteração

Artigo 8.º

(...)

F- PCP, BE
C- PSD, CDS-PP
A- PS

1- [...].

2- [...].

3- Revogado.

4- [...].

5- (novo) O presidente do conselho científico é eleito diretamente pelos seus membros, por escrutínio secreto e por maioria dos votos expressos, de entre os investigadores do LNEG,I.P.;

6- (novo) O mandato do presidente do conselho científico tem a duração de três anos, renovável por iguais períodos;

7- (novo) O conselho científico funciona em plenário e em sessões, podendo a gestão corrente ser assegurada por uma comissão coordenadora permanente, composta pelo presidente do conselho científico e por um máximo de seis membros eleitos pelo plenário do conselho, de entre os seus membros, nos termos a fixar no regulamento interno.

8- [Anterior n.º6].

9- [Anterior n.º 7].

Assembleia da República, 17 de Outubro de 2012

Os Deputados,

445670
739

17.10.2012

Agostinho Lopes

Miguel Tiago